



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.250, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 77.521,33, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças

338 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 9.521,33

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.05: Departamento de Tributação e Fiscalização

062 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

068 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

070 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

093 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 10.000,00

02.05.04: FUNDEB

104 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 2.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde

216 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

257 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

269 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



271 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 8.000,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

287 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

288 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 68.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulações parciais das dotações a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças

052 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 10.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

088 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

02.05.04: FUNDEB

109 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%.....R\$ 2.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde

195 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.000,00

214 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.000,00

02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

277 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 68.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 21 de agosto de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração